Prefeitura Municipal de Claraval

LEI Nº 649/90 DE 19 DE OUTUBRO DE 1990

"Altera o Artigo 7º da lei 416/81, de 06 de novembro de 1981 e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Claraval, estado de Minas Gerais APROVA e eu DIVINO NECO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, em seu nome SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º)- Fica alterado o disposto no artigo 7º da lei municipal nº 416, de 06 de novembro de 1981, passando o mesmo a ter a seguinte redação: Art. 7º)- Fica concedido um auxílio a Sra. DELCINA JUSTINO TEODORA, o qual corresponde ao padrão "A" de vencimentos desta municipalidade.

Art. 2º)- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publidação.

Claraval, 19 de outubro de 1990

DIVINO NECO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal